

34
CRO-SE 29/21
Fábrika

RATIFICAÇÃO

DESPACHO**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021.**

Considerando os fatos apresentados pelo setor demandante;
Considerando a existência de Recursos Orçamentários e Financeiros;
Considerando o pronunciamento da CPL/SE;
AUTORIZO a contratação direta, bem como, RATIFICO A DESPESA, conforme detalhamento exposto abaixo:

- 1) **OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa para confecção de 2 (dois) BANNER'S, destinados ao II **METTING HARMONIZAÇÃO**, com as dimensões abaixo:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	APRE S.	QUA NT.	PREÇO UNITÁRIO O R\$	PREÇO TOTAL R\$
I	Banner em lona Tamanho 0,90 X 1,40	UND	1	120,00	120,00
II	Banner em lona Tamanho 1,70 X 1,87	UND	1	300,00	300,00
TOTAL GERAL R\$					420,00

- 2) **EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**
LUIZ MELO & CIA LTDA – CNPJ 00.299.160/0001-83 - (PROPOSTA ANEXADA);
- 3) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato;
- 4) **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constam na proposta da empresa LUIZ MELO & CIA LTDA – CNPJ 00.299.160/0001-83;
- 5) **VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
I	BANNER EM LONA TAMANHO 0,90 X 1,40	UND	1	120,00	120,00
II	BANNER EM LONA TAMANHO 1,70 X 1,87	UND	1	300,00	300,00
TOTAL GERAL R\$					420,00

- 6) **BASE LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93;

Por fim, AUTORIZO que a despesa seja firmada através de Dispensa de Licitação na forma convencional, visto a proximidade do evento, logo, em caráter excepcional, a contratação não será firmada nos termos do Decreto Nº 10.024, de 20.09.2019 (Dispensa Eletrônica/Cotação Eletrônica).

Não é por demais registrar que se trata de uma excepcionalidade, visto que o CRO/SE já vem adotando como regra a Dispensa Eletrônica/Cotação Eletrônica, conforme ordenamento apresentado através do decreto mencionado acima.

ARACAJU/SE, 23.07.2021.

ANDERSON LESSA SIQUEIRA
PRESIDENTE DO CRO/SE